



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -  
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos**.....:0006312-79.2009.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente**.....:MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

**Executado**.....:ESPÓLIO DE LEONILDA C DA SILVA.

**1ª PRAÇA**.....:**10 de setembro 2.021, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA**.....: **24 de setembro 2.021, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local**.....:a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem**.....:“**IMÓVEL: -Lote de terras nº 14 da quadra nº 01, com área de 500,00m², situado na planta do Jardim Aurora, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m de frente confrontando com a rua Laurindo Borges; 50,00m de fundos laterais de um lado confrontando com o lote nº 16 e do outro lado confrontando com o lote nº 12; 10,00m nos fundos confrontando com o lote nº 13”. Havido pela matrícula nº 36.393, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias**.....: Contém uma sala comercial com área de 121,00m², uma edificação em madeira com 47,00m² e uma edificação em alvenaria com área de 48,00m².

**Observação**.....: O imóvel situa-se à rua Laurindo Borges, nº 2429 onde funciona a metalúrgica união.

**Depósito**.....:Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor atualizado da Avaliação: R\$ 336.507,71 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos)**, datado em 12/08/2021.

**Valor atualizado da Dívida: R\$ 21.398,66 (vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**, datado de 11/09/2020.

**ÔNUS**.....:Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Arresto nos autos 41/2009 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-1/36.393; Arresto nos autos 237/2002 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-2/36.393; Arresto nos autos 0009827-83.2013.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, conforme R-3/36.393; Penhora oriunda dos autos sob nº 0000770-27.2002.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-4/36.393; Penhora oriunda dos autos sob nº 0009827-83.2013.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme AV-5/36.393; Penhora oriunda dos autos sob nº 0011414-33.2019.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-6/36.393, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:**a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **LEONILDA C DA SILVA, e seu esposo, se casada for, bem como o detentor do domínio EDUARDO PORTES ROCHA, e sua esposa, se casado for,** devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 24 de agosto de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:**Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

